

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, no sétimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da ECT, Joelson Vellozo Junior, Cristian William de Sousa Cunha e Manoel Joaquim de Carvalho Filho, para realização da segunda reunião ordinária deste exercício. Como secretária da reunião estava presente Cristina Couto de Oliveira e Silva, empregada da ECT. Dando início aos trabalhos, são abordados os assuntos constantes da pauta:

1. COMUNICAÇÕES. 1.1. Informações dos processos de contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade – janeiro/2014. O Conselho Fiscal toma conhecimento do resumo das dispensas/inexigibilidades de licitação realizadas na Administração Central e nas Diretorias Regionais no mês de janeiro de 2014. Dos processos relatados, chama a atenção do colegiado, pelo elevado valor, o de locação de imóvel para funcionamento do CD Leste. O Conselho Fiscal solicita que a Audit examine esta questão e apresente os esclarecimentos julgados necessários a este colegiado em reunião próxima. **1.2. Fluxo de caixa.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do demonstrativo do fluxo de caixa – janeiro/2014. **1.3. Atas da Diretoria Executiva da ECT, do Conselho de Administração da ECT e do Conselho Fiscal do Postalís.** O Conselho Fiscal toma ciência das atas de reuniões da Diretoria

Executiva da ECT (49ª e 50ª/2013 e 2ª a 7ª/2014 ordinárias), do Conselho de Administração da ECT (1ª/2014 ordinária e 1ª/2014 extraordinária) e do Conselho Fiscal do Postalís (353ª ordinária e 42ª extraordinária). À vista das atas trazidas ao conhecimento deste colegiado, que registram a presença de relatórios que tratam de aquisição e participação acionária na agenda da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal renova as recomendações registradas nas reuniões 10ª e 11ª ordinárias de 2012, como segue: *“Com relação aos processos de participações societárias, o Conselho Fiscal solicitou ao Chefe da Auditoria o acompanhamento por aquele órgão dos relatórios de avaliação de oportunidade feitos por consultorias externas, com avaliação dos trabalhos apresentados quanto a verificação de ativos e passivos, inclusive por meio de circularização de informações que levem à certeza da fidedignidade das carteiras existentes, provisões e demais registros contábeis, bem assim do levantamento de riscos judiciais.”* *“O Conselho Fiscal transmite ao representante da Auditoria e ao coordenador do grupo de trabalho, além das observações sobre este tema já feitas na 10ª reunião ordinária de 2012, suas recomendações a respeito dos relatórios de avaliação de oportunidade feitos por consultorias externas. Entende o Colegiado que os trabalhos apresentados devem contemplar análise detalhada e conclusiva da operação pretendida. Ressalta que tais recomendações visam fornecer a este Colegiado os elementos necessários ao exercício de suas competências estatutárias, de opinar oportunamente sobre eventuais propostas dos órgãos da administração relativas a aquisição de empresas ou participações acionárias.”*

1.4. Demonstrações econômico-financeiras – dezembro/2013 - prévia. A convite do Conselho Fiscal, Vanessa Sandri Barbosa, da Central de Operações Financeiras - Ceofi/BSB, aborda os principais pontos relativos aos resultados econômico-financeiros e ao orçamento de investimento de dezembro de 2013, antes dos ajustes necessários ao encerramento do exercício financeiro e levantamento do Balanço Patrimonial consolidado, bem como, à emissão do parecer da Auditoria Independente.

1.5. Demonstrações contábeis de 2013 e destinação de lucros. A convite do Conselho Fiscal, Vanessa Sandri Barbosa apresenta também a matéria objeto no Relatório/Viefi-004/2014, apreciado na 8ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, relativa ao encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal das propostas de aprovação das demonstrações contábeis de 2013, de destinação dos lucros e dividendos e de aumento de capital. O Conselho Fiscal apresenta sugestões/correções acerca das notas nºs 2.17, 14.1 e 14.1.1, envolvendo o plano PBD/Postalís, a seguir transcritas: *Nota 2.17 – Benefícios a empregados, 4º parágrafo: “Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na entidade patrocinadora sobre patrocinadores e participantes e assistidos na forma prevista na Lei Complementar nº 108/2001 e Resolução CGPC nº 26/2008. Sendo assim ... (Ficar em consonância*

com a Nota Explicativa nº 14.1.1). 5º parágrafo: “Atualmente, o PBD não recebe mais adesões, assim definido como em extinção. O saldamento do Postalis referido plano ocorreu em março de 2008 e em 2010 houve a assunção da diferença, na forma de provisão, do aporte da Reserva Técnica Serviços Anteriores de Tempo de Serviço Anterior – RTSA. Desde 01/08/2010, a obrigação é considerada uma dívida financeira (e não atuarial) com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% a.a. e deduzidas as amortizações dos pagamentos efetuados. Na 6ª Reunião Extraordinária da Assembléia Geral realizada em outubro de 2012 deliberou-se pela necessidade de avaliação, pelos órgãos competentes, dos montantes registrados nas contas do Passivo de Postalis Reservas a Amortizar e Encargos Sociais, considerando a divergência de entendimento com a Secretaria do Tesouro Nacional em relação ao montante registrado contabilmente a título de RTSA. Aguarda-se para o início do exercício de 2014 a manifestação final do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST sobre o assunto. A partir de 01/01/2013, a ECT reconhece os componentes ...” Nota 14.1 – Benefício Pós Emprego, 1º parágrafo: “Como já mencionado na nota explicativa ~~2.18~~ (errado) 2.17, a ECT é patrocinadora ...”. Nota 14.1.1. – Análise de Riscos “Os planos de benefícios definidos no Brasil normalmente expõem a ECT seus patrocinadores a riscos atuariais, tais como ... e risco de salário. Os riscos relacionados ao plano PBD/Postalis, decorrentes dos benefícios a serem ...”. O Conselho retornará ao exame dessa matéria em reunião extraordinária, agendada para o dia 14 de março próximo, ocasião em que emitirá seu parecer, ouvidos os auditores independentes e a unidade de auditoria interna.

1.6. Parecer dos auditores independentes – demonstrações contábeis de 2013. O Conselho Fiscal convida o Sr. Paulo Sérgio da Silva, representante dos auditores independentes para discorrer sobre o Relatório dos Auditores Independentes nº 1-02/14 – Russel Bedford Brasil.

1.7. Novo cronograma do processo de prestação de contas. O Conselho Fiscal toma conhecimento do Mem. 00328-GEFC/AUDIT, com o novo cronograma do processo de prestação de contas de 2013.

2. ASSUNTOS GERAIS - 2.1. Acompanhamento das recomendações do Conselho Fiscal.

a) Quadro geral de acompanhamento das recomendações. O Conselho Fiscal toma conhecimento do mencionado demonstrativo.

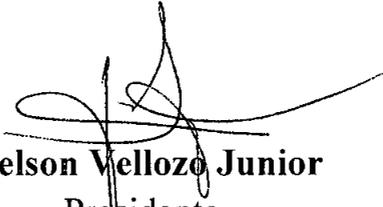
b) Manifestação Vigep – Relatório CGU nº 201306248-019 – Pagamento indevidos de horas extras. O colegiado registra o atendimento de sua solicitação feita na 12ª reunião ordinária de 2013, com o recebimento do Mem. 00327/2014-VIGEP, com os esclarecimentos quanto as providências relativas aos pagamentos indevidos de horas extras, em desacordo com o Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2012/2013, para empregados com horas de greve a compensar.

c) Manifestação Vipad – demonstrativo dos processos de contratação e política de gestão de imóveis. O Conselho Fiscal registra o

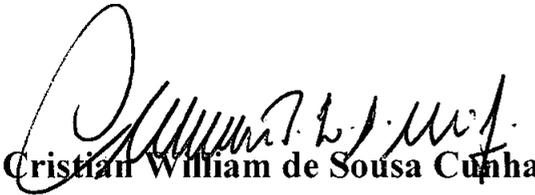
atendimento de suas solicitações feitas na 12ª reunião ordinária de 2013, com o recebimento do Mem.00052/2014-GAB/DEGSS, no que diz respeito aos processos de contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade e à apresentação da política de imóveis e do histórico das contratações por modalidade, nos últimos 5 anos. **2.2. Manifestação do Conselho Fiscal – Relatório CGU.** O Conselho Fiscal convida Claudio Luiz Pertile, representante da Audit, para debater os pontos constantes do Relatório Preliminar nº 2013.06248-019. Nesta data, o representante da auditoria entrega ao colegiado, o Relatório de Auditoria Anual de Contas e informa que os pontos constantes do Relatório Preliminar, ora examinado pelo Conselho Fiscal, já contam com a manifestação adicionais das áreas auditadas e que estas informações serão objeto do relatório de *follow-up*, a ser apresentado a este colegiado. O Conselho Fiscal julga oportuno destacar, nesta oportunidade, as constatações a seguir enumeradas, que devem merecer especial atenção da administração, pelos riscos envolvidos: a) Inexistência de um sistema de gestão de riscos em funcionamento, que englobe a totalidade das áreas sob a gestão da VITEC. O Conselho Fiscal adicionalmente solicita informações quanto ao andamento do projeto CTICO, apresentado na 11ª reunião ordinária de 2013, pelo Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura; b) Ausência dos documentos de planejamento da contratação de TI previstos na Instrução Normativa 04/2010 MPOG/SLTI; c) Morosidade, da área gestora, com a recuperação de valores pendentes referentes a reembolso de despesas com empregados cedidos. O Conselho Fiscal solicita ser informado se houve prescrição de algum débito dessa natureza. O colegiado recomenda, ainda, a realização de auditoria sobre o processo de cessão e requisição de pessoal, em que se verifique o estrito enquadramento das cessões efetivadas na condições estabelecidas no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; d) Licitações e contratos. O Conselho Fiscal destaca o processo de aquisição de calendários, em que os aspectos de preço, quantidade e tempestividade se mostraram inadequados, e questiona a administração sobre a existência de planos na área de contratação para inibir a recorrência de fatos semelhantes. Por fim, o Conselho Fiscal julga necessário esclarecer a informação prestada pela Audit, registrada no Relatório em exame, quanto ao encerramento de pontos de relatórios de auditoria independente motivados pela “*solicitação do Conselho Fiscal para que fossem acompanhadas somente as ressalvas*”. O colegiado registra que a recomendação citada se deu no âmbito das orientações relativas ao “Quadro demonstrativo das recomendações e decisões do Conselho Fiscal”, conforme ata da 10ª reunião ordinária de 2012. Dessa forma, a orientação dada limitava-se orientar o conteúdo do mencionado quadro, destinado ao assessoramento deste colegiado no cumprimento de suas atribuições estatutárias, não tendo, portanto, o poder de excluir a ação de acompanhamento de tais pontos das atribuições do órgão de auditoria interna. **2.3. Manifestação do Conselho Fiscal**

– patrocínio. O Conselho Fiscal registra o atendimento a sua solicitação, registrada na ata da 12ª reunião ordinária de 2013, mediante o recebimento do Mem.0230/2014-GAB/DECOE, por meio do qual o Departamento de Comunicação Estratégica apresenta sua manifestação a respeito pagamento a entidades patrocinadas em contratos apontados como em situação irregular. **2.4. Manifestação do Conselho Fiscal – publicação da execução orçamentária.** O Conselho Fiscal reporta-se ao Mem.0101/2014-GAB/DEPEF, entregue por ocasião da 1ª reunião ordinária de 2014, em atendimento à solicitação feita na 12ª reunião ordinária de 2013, no sentido de conhecer as providências para solução de falhas apontadas no Relatório Preliminar nº 2013.06248-019, notadamente quanto à falta de informações relacionadas à execução orçamentária da ECT nas páginas de transparência pública da Empresa. O colegiado considera atendida a sua recomendação. **2.5. Manifestação do Conselho Fiscal – situação da ECT no Cadin.** O Conselho Fiscal reporta-se ao Mem.0224/2014-GCOF/CEOFI/BSB, entregue por ocasião da 1ª reunião ordinária de 2014, em atendimento à solicitação feita na 12ª reunião ordinária de 2013, quanto à situação de inadimplência da Empresa no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin. Este colegiado considera atendida sua solicitação. **2.6. Carta nº 02/2014/SSPG/SE-MC – posicionamento do DEST sobre patrocínio da ECT ao PBD Saldado – Postalís.** **2.6. Carta nº 02/2014/SSPG/SE-MC – posicionamento do DEST acerca dos valores devidos ao PBD Saldado – Postalís depois do saldamento.** O Colegiado toma conhecimento da Carta nº 02/2014/SSPG/SE-MC, da Subsecretaria de Serviços Postais e de Governança de Empresas Vinculadas, do Ministério das Comunicações, datada de 20/02/2014, por meio da qual foram encaminhados ao Conselho o Ofício nº 155/2014/DEST-MP, de 14/02/2014, e a Nota Técnica nº 43/CGINP-MP, de 14/02/2014, ambos do Departamento de Coordenação e Controle das Estatais – DEST. Trata-se de manifestação daquele órgão acerca do equacionamento de valores devidos ao PBD-Saldado da Postalís depois da aprovação do seu saldamento. Pela leitura dos documentos citados e da Nota nº 831MF/STN/SUPOF/COFIS/GEROB, de 15/10/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, constata-se que o valor de R\$ 793 milhões, apurado depois do saldamento do plano, foi classificado equivocadamente como Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA e tido como obrigação unilateral da ECT quando, na realidade, se verificou que os fatores que levaram ao referido valor são elementos que causaram déficit ao PBD-Saldado (que não se confundem com RTSA) devendo, assim, ser rateado paritariamente entre patrocinador e participantes e assistidos na forma prevista na legislação. Desse modo, a soma antes devida pela ECT diminuiu em R\$ 475,800 milhões fazendo com que o montante provisionado passasse de R\$ 1.405,358 milhões para R\$ 929,558 milhões, em valores da época (item 22 da Nota do DEST). Nesse sentido, recomenda o Colegiado que se façam

as devidas correções. Solicita, ainda, ser informado se, à vista dos pagamentos que vinham sendo feitos mensalmente pela ECT à Postalis, a obrigação já não se acha totalmente liquidada. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.



Joelson Vellozo Junior
Presidente



Cristian William de Sousa Cunha
Conselheiro Titular



Manoel Joaquim de Carvalho Filho
Conselheiro Titular